



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43 DE 24 DE ABRIL DE 1990.

Publicado no Jornal B.I

Edição n.º 08

Fis. 05

58
FUNCIONÁRIO

"abre o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

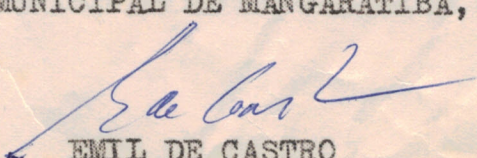
Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0301.03080332.020	319.2	00	40.000,00
0301.14844922.018	320.0	01	30.000,00
0901.04160801.030	411.0	00	10.000,00
T O T A L			80.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de março de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 24 DE ABRIL DE 1990.


EMIL DE CASTRO

Prefeito.

jmb.